



LEI Nº. 1155/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.119/2011, a doar lotes dentro do Parque Industrial de Guimarães, para as seguintes pessoas:

- I – Veterinária Biozootec Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.063.002/0001-55;
- II – Madeireira Cedro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.347.510/0001-30;
- III – Vicente Monteiro dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 13.204.693/0001-86;
- IV – Cristiano da Silva Serralheria, inscrita no CNPJ sob o nº 11.152.069/0001-57;
- V – Henrique Antônio Caixeta Borracharia e Lava Jato, inscrito no CNPJ sob o nº 11.152.595/0001-17;
- VI – Nilson José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 0279723658.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no “PLACARD” da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães, 21 de dezembro de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 1155/2011, esta foi publicada no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 21/12/2011.